



MUNICIPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE  
COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL



# AVISO – COVID 19

# ESTADO DE EMERGÊNCIA

## MANUTENÇÃO DA ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL - Risco EXTREMAMENTE ELEVADO

Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere e Presidente da Comissão Municipal de Proteção Civil, torna publico que, na sequência do Decreto do Presidente da República n.º 11-A/2021 de 11 de janeiro, é declarada a renovação do ESTADO DE EMERGÊNCIA, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública pela pandemia COVID-19 no território nacional, **entre as zero horas do dia 15 de fevereiro e as 23h59 de 01 de março de 2021.**

Nos termos do Decreto 3-E/2021, de 12 de fevereiro, da Presidencia do Conselho de Ministros, considerando o previsto no seu artº 2º, conjugado com o artº 39º do decreto 3-A/2021, de 14 de janeiro, da mesma entidade, e a interpretação da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil do previsto no nº 4 do artigo 21º da Lei 27/2006, de 3 de julho, na sua atual redação, **continua automaticamente acionado, no período de Estado de Emergência, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere.**

Considerando que a situação presente implica medidas especiais e passando o Concelho ao **nível de Risco EXTREMAMENTE ELEVADO**, nos termos previstos no Decreto 3-E/2021 de 12 de fevereiro e no Plano Municipal de Emergência, continuam acionados os Agentes de Proteção Civil da área do município necessários aos trabalhos para resolução da situação e continuam acionadas todas as entidades e pessoas com especial dever de colaboração nos termos do mesmo Plano.

Mantem funções a estrutura de coordenação conjuntural para o período de acionamento do Plano, constituída pelos seguintes membros da Comissão Municipal de Proteção Civil:

- Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere
- Coordenador Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere
- Comandante do Corpo de Bombeiros de Ferreira do Zêzere
- Comandante do posto da G. N. R. de Ferreira do Zêzere
- Delegado de Saúde Pública para o concelho de Ferreira do Zêzere
- Diretora do Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo
- Diretor do Centro Distrital de Santarém do Instituto de Segurança Social, IP



## MUNICIPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

### COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL



Em caso de surto em Estabelecimento Residencial de Pessoas Idosas, em estabelecimento de ensino ou em organização do concelho, **será incrementado o período de funcionamento presencial do Posto de Coordenação e Comando Municipal de Proteção Civil** que se encontra ativo desde 21DEZ2020.

*Fica determinado que:*

1- **As Instituições Particulares de Solidariedade Social** com atividade no concelho devem remeter, **no mínimo todos os dias pares, ou sempre que se verifiquem factos relevantes, por correio eletrónico para [proteccaocivil@cm-ferreiradozezere.pt](mailto:proteccaocivil@cm-ferreiradozezere.pt)**, informação da situação verificada na área de intervenção da instituição no referente à COVID-19.

2- **Todas as freguesias** devem remeter semanalmente, **às segundas feiras e às quintas feiras**, por correio eletrónico para [proteccaocivil@cm-ferreiradozezere.pt](mailto:proteccaocivil@cm-ferreiradozezere.pt) informação da situação verificada na área da freguesia nos aspetos referentes à COVID-19.

3- **Os agentes de proteção civil da área do município** (Bombeiros, GNR, Sapadores Florestais) devem remeter, **no mínimo todos os dias pares, ou sempre que se verifiquem factos relevantes, por correio eletrónico para [proteccaocivil@cm-ferreiradozezere.pt](mailto:proteccaocivil@cm-ferreiradozezere.pt)** informação da situação interna nos aspetos referentes à COVID-19.

4 - **O Agrupamento de escolas** deve remeter, **às segundas feiras e às quintas feiras, ou sempre que se verifiquem factos relevantes, por correio eletrónico para [proteccaocivil@cm-ferreiradozezere.pt](mailto:proteccaocivil@cm-ferreiradozezere.pt)** informação da situação interna nos aspetos referentes à COVID-19.

Será emitido novo comunicado sempre que se verifiquem alterações significativas às medidas em vigor e situação atual.

**É INDISPENSÁVEL QUE SEJAM CUMPRIDAS AS NORMAS EM VIGOR E ADOTADAS E MANTIDAS AS REGRAS DE SEGURANÇA E AS RECOMENDAÇÕES DA D.G.S. PARA REDUZIR O RISCO DE CONTÁGIO E PROPAGAÇÃO DA DOENÇA.**

**DEVE SER CONSULTADO O DECRETO 3-E/2021 de 12 de fevereiro e legislação associada.**

Informe-se em

[Medidas COVID19 Concelhos Risco Muito Elevado e Extremamente Elevado - Covid 19 estamos ON](#)

Ferreira do Zêzere, 15 de fevereiro de 2021

O Presidente da Comissão Municipal de Proteção Civil

*(assinado no original)*

*Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*